

---

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 1.250, DE 4 DE SETEMBRO DE 2008.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar no valor de R\$ 11.002.000,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 2 da lei Orçamentária nº 7.095, de 23 de janeiro de 2008;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 11.002.000,00 (Onze Milhões, Dois Mil Reais), para atender à programação abaixo:

| R\$                         |       |                     |               |
|-----------------------------|-------|---------------------|---------------|
| CÓDIGO                      | FONTE | NATUREZA DA DESPESA | VALOR         |
| 291012678211821922 - SETRAN | 0101  | 449051              | 227.000,00    |
| 291012678211821922 - SETRAN | 0121  | 449051              | 600.000,00    |
| 291012678211824960 - SETRAN | 0101  | 449051              | 4.275.000,00  |
| 672011648211991910 - COHAB  | 0260  | 449051              | 5.900.000,00  |
|                             |       | TOTAL               | 11.002.000,00 |

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

| R\$                         |       |                     |               |
|-----------------------------|-------|---------------------|---------------|
| CÓDIGO                      | FONTE | NATUREZA DA DESPESA | VALOR         |
| 291012678111821538 - SETRAN | 0121  | 449051              | 600.000,00    |
| 291012678211821478 - SETRAN | 0121  | 449051              | 2.275.000,00  |
| 291012678211821856 - SETRAN | 0121  | 449051              | 2.000.000,00  |
| 291012678411821884 - SETRAN | 0101  | 449051              | 227.000,00    |
| 672011648211991541 - COHAB  | 0260  | 449051              | 5.900.000,00  |
|                             |       | TOTAL               | 11.002.000,00 |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 4 de setembro de 2008.

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado do Pará  
JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA  
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 31.261, de 24/09/2008.

---

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ



**ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA**



ESTADO DO PARÁ